

DIÁRIA

Portaria nº 810 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 147 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1111858 (PAE), de 28/09/2023, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO ao servidor Luciano de Jesus Camara Campos, matrícula nº 5970966/1, ocupante do cargo de Gerente, a viajar a cidade de Santarém/PA, no período de 02/10/2023 a 07/10/2023, a fim de realizar visita técnica para treinamento dos colaboradores da agência do IGEPPS do referido município.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 5 e ½ (cinco e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 02 de outubro de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 993873

OUTRAS MATÉRIAS

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267 de 30/06/2020.

Considerando o teor do art. 1º, inciso I do Decreto Estadual nº 2.161, de 04 de março de 2010, no qual dispõe que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS (atual IGEPPS) deve observar, na elaboração da folha de pagamento dos beneficiários do Regime de Previdência Estadual, as normas estabelecidas neste Decreto relativamente às consignações facultativas de contribuições devidas pelos segurados, mediante autorização destes, às respectivas representações sindicais ou associações de servidores estaduais e a entidades sociais instituídas por militares estaduais;

Considerando que nos moldes do Decreto Estadual nº 2.161/2010 se constata que, vide art. 2º, incisos I e IV, será considerado consignatário o destinatário dos créditos resultantes das consignações de contribuições ou mensalidade ou parcelas de amortizações de empréstimos; e, consignação facultativa o desconto incidente sobre o benefício previdenciário, mediante prévia autorização do segurado, por meio de contrato, acordo, convênio ou outra forma regular de ajuste com o consignatário;

Considerando que no Contrato/Convênio nº 06/2022 firmado entre o IGEPPS (atual IGEPPS) e o SISPEMB, cláusula décima terceira, segundo a qual a constatação de consignação em desacordo com o disposto no contrato, mediante fraude, simulação dolo, conluio ou culpa, que caracterizar a utilização ilegal da folha de pagamento dos beneficiários do IGEPPS, ensejará a suspensão imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada ao consignatário envolvido, observado o procedimento administrativo para apuração dos fatos;

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública e a boa administração dos recursos do erário;

Considerando que esta Autarquia Previdenciária zela pelo fiel cumprimento da legalidade, eficiência, autotutela, boa-fé dos segurados e dos sindicatos com que se relaciona, além da transparência no trato da coisa pública;

Considerando a decisão, publicada no Diário Oficial nº 35.552 de 25 de setembro de 2023, que determinou que o SISPEMB apresentasse cópia simples ou digitalizada das autorizações de consignação de contribuições associativas/sindicais firmadas pelos aposentados/pensionistas/beneficiários abaixo indicados, sob pena de suspensão da consignação das parcelas respectivas à solicitação não atendida e possível cancelamento futuro;

Considerando que após o atendimento da determinação, nos documentos apresentados pelo sindicato foram constatadas diversas imprecisões, tais como:

- Documentos que datam de 2010 a 2014, ou seja, não foram enviadas comprovações acerca de autorizações de descontos nos dos últimos 9 (nove) anos. Além disso, há documentos que nem sequer estão datados;
- Diversos documentos não estão sequer assinados pelo Presidente ou outro representante legal do SISPEMB;
- Documentos nos quais não consta assinatura do suposto sindicalizado;
- Da lista de 276 beneficiários encaminhados ao SISPEMB para comprovação de autorização de desconto, somente 39 foram comprovados pelo sindicato.

DETERMINO:

A suspensão temporária do Contrato/Convênio nº 06/2022 firmado entre o IGEPPS (atual IGEPPS) e o SISPEMB até o fim das investigações pelas autoridades competentes, com base na cláusula décima terceira do referido instrumento.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se e cumpra-se.

Belém, 03 de outubro de 2023.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

Protocolo: 993440

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

FÉRIAS

Portaria nº 146, de 2 de outubro de 2023.

O DIRETOR GERAL INTERINO DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569, de 6 de agosto de 2003 e posteriores alterações; e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº. 2023/1123851;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora deste órgão, conforme relação abaixo:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO USUFRUTO
57206678/1	Romulo Diogenes Darin de Souza	20/10/2022 a 19/10/2023	06/11/2023 a 05/12/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HÉLVIO MOREIRA ARRUDA

Diretor Geral Interino

Protocolo: 993502

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

Portaria nº 2.653/2023-SEFA.DAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores RILTON HAROLDO SANTOS REGATEIRO, Secretário de Gabinete, Identificação Funcional nº 5361281/03 e MARLY ANNE OLIVIER DE OLIVEIRA NOBUMASA, Assistente Administrativo, identificação funcional nº 57191447/01, ambos lotados na Célula de Gestão de Recursos Materiais - CGRM, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, na fiscalização do CONTRATO Nº 042/2023/SEFA, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFA e A. P. C. BONA UNIPessoal LTDA, referente à aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para reposição de estoque do almoxarifado da Secretaria da Fazenda pelo período de 12 (doze) meses (Item 01).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício – SEFA/PA

Portaria nº 2.654/2023-SEFA.DAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores RILTON HAROLDO SANTOS REGATEIRO, Secretário de Gabinete, Identificação Funcional nº 5361281/03 e MARLY ANNE OLIVIER DE OLIVEIRA NOBUMASA, Assistente Administrativo, identificação funcional nº 57191447/01, ambos lotados na Célula de Gestão de Recursos Materiais - CGRM, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, na fiscalização do CONTRATO Nº 043/2023/SEFA, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFA e R C F MACHADO ME, referente à aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para reposição de estoque do almoxarifado da Secretaria da Fazenda pelo período de 12 (doze) meses (Item 02).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício – SEFA/PA

Portaria nº 2.655/2023-SEFA.DAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores RILTON HAROLDO SANTOS REGATEIRO, Secretário de Gabinete, Identificação Funcional nº 5361281/03 e MARLY ANNE OLIVIER DE OLIVEIRA NOBUMASA, Assistente Administrativo, identificação funcional nº 57191447/01, ambos lotados na Célula de Gestão de Recursos Materiais - CGRM, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, na fiscalização do CONTRATO Nº 044/2023/SEFA, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/